



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8266, DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 60.000,00.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5642, de 06 de agosto de 2013, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade 1237 Implantação do Complexo Hospitalar do Trabalho
Categoria 4.4.20.93 Indenizações e Restituições
Recurso 4935 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde
Valor.....R\$ 60.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, a redução na dotação abaixo discriminada, conforme fonte de recurso correspondente.

Despesa.....803
Órgão..... 11 Secretaria Municipal de Saúde
Unidade..... 02 Fundo Municipal de Saúde
Função..... 10 Saúde
Subfunção..... 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa 303 Atenção de Média e Alta Complexidade
Projeto/Atividade 1237 Implantação do Complexo Hospitalar do Trabalho
Categoria..... 4.4.90.51 Obras e Instalações
Recurso 4935 Construção Ampliação Unidades Básicas de Saúde
Valor.....R\$ 60.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 3º A abertura de crédito constante no art. 1º, se dá em virtude da necessidade de restituição ao Fundo Nacional de Saúde, dos recursos destinados a ampliação da Unidade Básica de Saúde da Graciema e Unidade Básica de Saúde São Pedro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 088
e publicado (a)
Em 06 / 08 / 13